



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5239 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

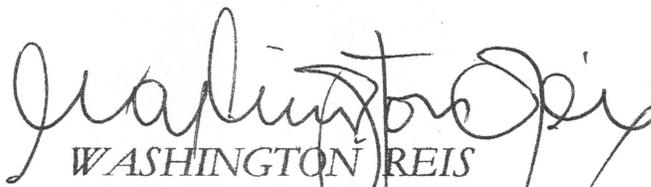
D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 29.524,38 m.², medindo 87,50 m para a Avenida Presidente Kennedy, com 126,00 m na linha dos fundos, confrontando com o lote n.º 06 do Núcleo Colonial São Bento; 275,50 m pelo lado direito, confrontando com o lote n.º 05 do Núcleo Colonial São Bento; e 277,65 m pelo lado esquerdo, confrontando com as Áreas "A", "B1" e "B2", Bairro Parque Fluminense, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa à implantação de um sanatório feminino.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de outubro de 2007.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

N.º 526 de 17/10/2007



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5239 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 29.524,38 m.², medindo 87,50 m para a Avenida Presidente Kennedy, com 126,00 m na linha dos fundos, confrontando com o lote n.º 06 do Núcleo Colonial São Bento; 275,50 m pelo lado direito, confrontando com o lote n.º 05 do Núcleo Colonial São Bento; e 277,65 m pelo lado esquerdo, confrontando com as Áreas “A”, “B1” e “B2”, Bairro Parque Fluminense, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa à implantação de um sanatório feminino.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de outubro de 2007.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal